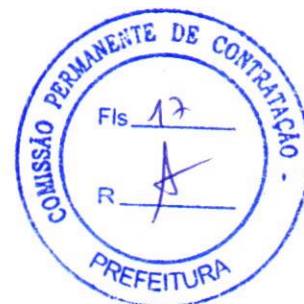


PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo administrativo nº 00000015/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPACETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA



INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) emerge como um pilar essencial no novo cenário normativo das contratações Públicas, instituindo pela Lei 14.133/21 (Nova lei de Licitações). Esta legislação, que moderniza as práticas licitatórias no Brasil, estabelece o ETP como um documento estratégico, antecedente ao processo licitatório, destinado a fornecer fundamentação técnica sólida para a tomada de decisões da administração pública.

A necessidade do ETP repousa em sua capacidade de prover uma análise aprofundada e criteriosa, alinhando-se às exigências do ordenamento jurídico e promovendo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Ao delinear as características e fundamentos do objeto a ser contratado, o ETP desempenha diversos papéis cruciais, desde a identificação precisa das demandas até a definição de critérios que orientarão a escolha da modalidade de licitação mais adequada.

Neste contexto, esta introdução técnica busca esclarecer a natureza e a importância do ETP, destacando sua relevância na promoção de processos licitatórios mais eficazes, transparentes e alinhados aos princípios da administração pública preconizados pela Lei 14.133/21.

O estudo técnico preliminar, nos termos da Lei 14.133/21, é um documento que visa evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, permitindo assim a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Este estudo deve conter uma série de elementos que garantam a clareza e a adequação do processo de contratação. Primeiramente, deve-se descrever a necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. É essencial também demonstrar a previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, indicando seu alinhamento com o planejamento da Administração. Os requisitos da contratação devem ser detalhados, assim como as estimativas das quantidades necessárias, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos de suporte, considerando interdependências com outras contratações para possibilitar economia de escala. Um levantamento de mercado deve ser realizado, analisando as alternativas possíveis e justificando técnica e economicamente a escolha da solução a ser contratada.

**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



A estimativa do valor da contratação é outro ponto crucial, devendo ser acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos de suporte, que podem ser mantidos em sigilo até a conclusão da licitação, se a Administração assim optar. A descrição da solução como um todo deve incluir as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando aplicável. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação devem ser apresentadas, juntamente com um demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Além disso, o estudo técnico preliminar deve detalhar as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual. Contratações correlatas e/ou interdependentes também devem ser descritas. É necessário considerar possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Finalmente, deve haver um posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É importante destacar que o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º Do Art. 18 da Lei 14.133/21, e quando não contemplar os demais elementos, deverá apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, convém-se analisar que constitui-se objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a **AQUISIÇÃO DE CAPACETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA .**

01-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art.18, §1º, I da Lei 14.133/21)

1.1. A aquisição de equipamentos de capacetes, é uma necessidade premente para atender às demandas da Prefeitura de São Miguel do Guamá/PA.

1.1.2. A presente justificativa visa embasar a aquisição de capacetes para doação à população do município de São Miguel do Guamá, através do Gabinete do Prefeito Municipal. Tal iniciativa tem como principal objetivo a promoção da segurança no trânsito,



especialmente para motociclistas e seus passageiros, reduzindo os riscos de acidentes e suas consequências.

1.1.3. O município de São Miguel do Guamá tem registrado um aumento significativo na frota de motocicletas, tornando-se um dos principais meios de transporte para a população. Contudo, muitos condutores e passageiros ainda não fazem uso do capacete de forma regular, seja por desconhecimento da importância do equipamento ou por dificuldades financeiras para adquiri-lo. A ausência do uso de capacetes contribui diretamente para o aumento da gravidade de lesões em acidentes de trânsito, impactando não apenas a saúde e a vida dos envolvidos, mas também sobrecarregando o sistema público de saúde com atendimentos emergenciais e internações.

1.1.4. Dessa forma, a distribuição gratuita de capacetes configura-se como uma ação estratégica de proteção à vida, alinhada às diretrizes de segurança viária e à promoção do bem-estar social. Além disso, a iniciativa reforça as campanhas de conscientização sobre a importância do uso adequado de equipamentos de proteção individual e da adoção de comportamentos responsáveis no trânsito.

1.1.5. A ação também se respalda no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que estabelece a obrigatoriedade do uso de capacetes para motociclistas, bem como nas políticas públicas voltadas à redução de acidentes e ao fortalecimento da segurança no trânsito.

1.1.6. Diante do exposto, a aquisição e distribuição de capacetes pelo Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá se mostram essenciais para garantir mais segurança à população, prevenir acidentes e fortalecer a cultura de proteção à vida no trânsito municipal..

02 - Do alinhamento da Contratação

2.2.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2025 do Município de São Miguel do Guamá/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

2.2.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de São Miguel do Guamá/PA, através do Gabinete do Prefeito. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



2.2.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica para aquisição do objeto, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira.

2.2.4. O impacto orçamentário decorrente desta contratação foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do Município de São Miguel do Guamá/PA.

2.2.5. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de São Miguel do Guamá/PA.

03-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21)

3.1. Para a aquisição dos Capacetes os quais serão destinados a atender as necessidades da Prefeitura de São Miguel do Guamá/PA, é fundamental atender a diversos requisitos que assegurem a qualidade, eficiência e conformidade com as normas vigentes.

3.1.1. Primeiramente, todos os capacetes devem estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo que sejam apropriados para uso. A qualidade dos produtos deve ser comprovada por meio de certificações e laudos técnicos que atestem a conformidade com as normas brasileiras de segurança e desempenho.

3.1.2. Além disso, é essencial que os fornecedores sejam devidamente cadastrados e qualificados, apresentando documentação que comprove regularidade fiscal e trabalhista, além de capacidade técnica e operacional para fornecer os materiais solicitados.

3.1.3. A avaliação de propostas deve considerar não apenas o menor preço, mas também critérios de qualidade, prazo de entrega e condições de pagamento. A logística de entrega deve ser eficiente, assegurando que os materiais sejam entregues nos locais e prazos estabelecidos, de maneira a não comprometer o cronograma do município.



3.1.4. Outro aspecto relevante é a sustentabilidade. Sempre que possível, deve-se priorizar a aquisição de materiais que causem menor impacto ambiental, promovendo práticas de construção sustentável.

3.1.5. A transparência e a legalidade são princípios fundamentais em todo o processo de licitação e contratação, garantindo que todos os procedimentos estejam em conformidade com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

3.1.6. Portanto, para atender às necessidades da Prefeitura de São Miguel do Guamá/PA, a aquisição dos Capacetes deve ser cuidadosamente planejada e executada, assegurando a qualidade, conformidade legal, eficiência logística e compromisso com a sustentabilidade.

04-ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art.18,§1º,IV da lei 14.133/21)

4.1. A Prefeitura de São Miguel do Guamá, necessita adquirir os capacetes, para atender às diversas demandas apresentadas nos Documentos de Formalização de Demandas.

4.1.1. As estimativas de quantidades para essas contratações foram cuidadosamente elaboradas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos de suporte, com o objetivo de possibilitar economia de escala ao considerar interdependências com outras contratações.

4.1.2. As memórias de cálculo que acompanham essas estimativas detalham a necessidade específica de cada item, fundamentadas em inspeções técnicas.

4.1.3. O documento especifica detalhadamente os preços registrados, as especificações dos produtos, as quantidades e os fornecedores.

4.1.4. Esses registros são cruciais para a formação do memorial de cálculo, fornecendo uma base histórica que auxilia na projeção dos quantitativos necessários para o ano de 2025.

4.1.5. Esse planejamento minucioso assegura que todas as aquisições sejam feitas de forma racional e eficiente, evitando desperdícios e garantindo que todos os trabalhos possam ser realizados de maneira contínua e sem interrupções.

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

4.1.6. Os documentos de suporte incluem os Documentos de Formalização de Demanda (DFD) encaminhado pelo Gabinete, que justificam as quantidades previstas e as especificações dos materiais a serem adquiridos.

4.1.7. Este documento foi elaborado por equipe técnica competente, garantindo a precisão das informações e a transparência do processo de contratação.

4.1.8. Dessa forma, tem-se a estimativa de quantidades para o ano de 2024



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAPACETE TAM. 54		350,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : Descrição: Selo de aprovação NBR7471, Casco injetado em ABS natural, Abertura automática de viseira, Viseira cristal, Sistema rápido de troca de viseiras, Tecido antialérgico, Engate micrométrico.

Valor total extenso:

2	CAPACETE TAM. 56		350,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Descrição: Selo de aprovação NBR7471, Casco injetado em ABS natural, Abertura automática de viseira, Viseira cristal, Sistema rápido de troca de viseiras, Tecido antialérgico, Engate micrométrico

Valor total extenso:

3	CAPACETE TAM. 58		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Descrição: Selo de aprovação NBR7471, Casco injetado em ABS natural, Abertura automática de viseira, Viseira cristal, Sistema rápido de troca de viseiras, Tecido antialérgico, Engate micrométrico

Valor total extenso:

4	CAPACETE TAM. 60-62		700,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	---------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Descrição: Selo de aprovação NBR7471, Casco injetado em ABS natural, Abertura automática de viseira, Viseira cristal, Sistema rápido de troca de viseiras, Tecido antialérgico, Engate micrométrico

Valor total extenso:

05-LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18,§1º,V da lei 14.133/21)

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



5.1. A equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar realizou um levantamento de mercado para identificar alternativas viáveis e soluções que atendam à necessidade evidenciada do município de São Miguel do Guamá/PA.

5.1.2. A partir dessa análise, foram desenvolvidas três alternativas para a aquisição de capacetes, conforme detalhado a seguir.

5.1.3. **Alternativa A:** - A realização da aquisição por meio de processo licitatório mediante um pregão eletrônico, utilizando o procedimento auxiliar de Registro de Preços. Essa opção permite maior competitividade e transparência no processo de aquisição, possibilitando a participação de diversos fornecedores e a obtenção de melhores preços.

5.1.4. **Alternativa B:** - A contratação direta de fornecedores locais previamente cadastrados e qualificados. Esta abordagem visa fomentar a economia local, proporcionando agilidade no atendimento das necessidades municipais e reduzindo os prazos de entrega.

5.1.5. A contratação direta também permite uma maior flexibilidade na negociação de condições específicas, como formas de pagamento e prazos de entrega, ajustando-se às particularidades e urgências das demandas municipais.

5.1.6. **Alternativa C:** - A formação de parcerias com outros municípios vizinhos para a realização de compras conjuntas. Esta estratégia visa aproveitar a economia de escala, reduzindo custos unitários dos materiais adquiridos.

5.1.7. Além disso, a colaboração intermunicipal pode fortalecer a capacidade de negociação com os fornecedores e compartilhar boas práticas e experiências na gestão de aquisições. Esta alternativa também promove a integração regional e a solidariedade entre os municípios.

5.1.8. Dessa forma, o levantamento de mercado realizado pela equipe do Estudo Técnico Preliminar resultou em três alternativas viáveis para atender às necessidades do município de São Miguel do Guamá/PA, cada uma com suas particularidades e benefícios, permitindo a escolha da opção mais adequada conforme as especificidades do contexto municipal.

5.2. DA SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL

5.2.1. A escolha pela solução A) se deve a diversos fatores que a tornam a opção mais vantajosa para o município de São Miguel do Guamá/PA. Optar pela realização da aquisição por meio de um processo licitatório mediante um pregão eletrônico com o

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



procedimento auxiliar de Registro de Preços, proporciona uma série de benefícios que atendem às necessidades específicas do município.

5.2.2. Primeiramente, o pregão eletrônico é um método que promove maior transparência e competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores e, conseqüentemente, a obtenção de melhores preços e condições de compra.

5.2.3. Essa transparência também fortalece a confiança da população na gestão pública, ao garantir que os processos são realizados de forma íntegra e justa.

5.2.4. A utilização do procedimento auxiliar de Registro de Preços é outro ponto crucial, pois possibilita ao município registrar os preços dos materiais durante um período determinado, o que permite a aquisição conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária.

5.2.5. Isso confere uma flexibilidade significativa na gestão dos recursos, evitando desperdícios e facilitando a administração dos estoques. A divisão em lotes é uma estratégia que otimiza o processo de compra, permitindo que diferentes fornecedores se especializem em determinados tipos de materiais, garantindo assim uma maior eficiência e qualidade nos produtos adquiridos.

5.2.6. Além disso, o pregão eletrônico reduz os custos operacionais e administrativos envolvidos no processo de compra, já que toda a negociação é realizada de forma virtual, eliminando a necessidade de deslocamento e agilizando a comunicação entre as partes envolvidas.

5.2.7. Portanto, a escolha pela solução A) baseia-se em critérios de eficiência, transparência, competitividade e flexibilidade, alinhando-se perfeitamente às demandas e à realidade administrativa do município de São Miguel do Guamá/PA, garantindo assim uma gestão mais eficaz dos recursos públicos e a satisfação das necessidades municipais.

06-ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21)

6.1. A estimativa do valor da contratação inclui uma análise detalhada dos preços unitários referenciais, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos de suporte.

6.2. Essa estimativa foi realizada com base em cotação de preços nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/21.

6.3. O valor médio total estimado para a contratação é de em média R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) o mapa de preços segue contido no processo licitatório.



07-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.18,§1º,VII da lei 14.133/21)

7.1. A solução escolhida para a aquisição dos capacetes, envolve a realização de um processo licitatório por meio de pregão eletrônico, utilizando o procedimento auxiliar de Registro de Preços. Esta abordagem é projetada para maximizar a transparência, a competitividade e a eficiência do processo de compra.

7.1.1. O pregão eletrônico, sendo realizado de forma virtual, permite a participação de um número maior de fornecedores, o que promove uma concorrência saudável e a obtenção de melhores preços e condições.

7.1.2. A transparência do processo é garantida, já que todas as etapas são documentadas e acessíveis, aumentando a confiança pública na integridade das aquisições realizadas pela administração municipal.

7.1.3. O uso do Registro de Preços como procedimento auxiliar é uma estratégia que permite ao município registrar os preços dos materiais por um período determinado, facilitando compras futuras conforme a demanda e a disponibilidade de orçamento.

7.1.4. Essa flexibilidade é crucial para a gestão eficiente dos recursos públicos, pois evita a necessidade de estocar grandes quantidades de materiais, reduzindo desperdícios e otimizando o uso do espaço de armazenamento.

08-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art.18,§1º,VIII da lei 14.133/21)

8.1. A Aquisição será realizada por item. Essa abordagem visa otimizar a gestão e a distribuição dos recursos, garantindo que os materiais específicos sejam entregues de acordo com suas necessidades particulares.

8.1.1. O fornecimento por item, facilita a logística e a especialização dos fornecedores.

8.1.2. Isso promove uma melhor gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo que os materiais sejam utilizados de forma adequada para atender às demandas específicas.

09- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21)

**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



9.1. A aquisição de materiais, para atender às necessidades da Prefeitura de São Miguel do Guamá/PA visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

9.1.1. Ao adotar um processo licitatório estruturado e transparente, a administração municipal busca garantir a obtenção dos melhores preços e condições de compra, promovendo uma economia substancial nos gastos com materiais.

9.1.2. Esta abordagem não apenas reduz os custos diretos com a aquisição, mas também maximiza o valor dos recursos financeiros disponíveis para outras áreas e projetos municipais.

9.1.3. O melhor aproveitamento dos recursos humanos é alcançado por meio da organização e gestão eficiente do processo de compra. Com os itens e a centralização do processo licitatório, a administração pode delegar tarefas de forma mais eficaz, reduzindo o tempo e o esforço necessários para coordenar as aquisições.

9.1.4. Isso permite que as equipes envolvidas se concentrem em outras atividades essenciais, aumentando a produtividade e a eficiência operacional.

9.1.5. Em termos de recursos materiais, a gestão estruturada e a programação de entregas conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária evitam o acúmulo excessivo de estoques e minimizam o risco de desperdícios.

9.1.6. O controle rigoroso sobre os materiais adquiridos e distribuídos garante que os produtos sejam utilizados de forma adequada e eficiente, contribuindo para a manutenção e o desenvolvimento das infraestruturas municipais com a máxima eficácia.

9.1.7. Além disso, a otimização dos recursos financeiros é complementada pela aplicação criteriosa dos princípios de economicidade e eficiência na gestão dos contratos e aquisições.

9.1.8. Ao assegurar que os materiais sejam comprados de forma competitiva e que os processos sejam executados com transparência e responsabilidade, a administração municipal garante que os recursos sejam utilizados da melhor forma possível, beneficiando toda a comunidade de São Miguel do Guamá/PA.

9.1.9. Portanto, a estratégia de aquisição proposta não só promove uma economia significativa, mas também melhora a gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros, assegurando que as necessidades da Prefeitura, secretarias e fundos municipais sejam atendidas de maneira eficaz e sustentável.

10-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21)

10.1. Antes da celebração do contrato para a aquisição de capacetes, destinado a atender as necessidades da Prefeitura de São Miguel do Guamá/PA, a Administração poderá adotar providências específicas para assegurar a eficiência e conformidade na execução contratual.

**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



10.1.1. A Administração poderá realizar uma revisão detalhada e criteriosa do processo de licitação, assegurando que todas as exigências e especificações técnicas estejam claramente definidas e compatíveis com as necessidades do município.

10.1.2. A análise minuciosa do contrato e dos documentos relacionados é fundamental para evitar problemas futuros e garantir o cumprimento das condições acordadas.

10.1.3. Além disso, a Administração poderá promover a capacitação dos servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Esse treinamento deve abranger aspectos técnicos relacionados aos materiais a serem adquiridos, procedimentos de fiscalização, e gestão de contratos, garantindo que todos os envolvidos possuam o conhecimento necessário para monitorar a execução e assegurar a conformidade com as cláusulas contratuais.

10.1.4. A capacitação deve incluir também a abordagem de questões legais e regulatórias, preparando os profissionais para lidar com possíveis contingências e assegurar que a execução do contrato esteja em conformidade com a legislação vigente.

10.1.5. Outra providência que a Administração poderá adotar é o estabelecimento de um plano de acompanhamento e controle rigoroso, que inclua a definição de critérios claros para a verificação da qualidade dos materiais recebidos e a adequação das entregas aos termos do contrato.

10.1.6. A Administração poderá garantir que haja um sistema de comunicação eficiente entre os responsáveis pela gestão do contrato e os fornecedores, facilitando a resolução de problemas e a tomada de decisões rápidas quando necessário.

10.1.7. Por fim, a Administração poderá estabelecer mecanismos de controle interno para a avaliação contínua do desempenho do contrato e a implementação de medidas corretivas quando identificadas irregularidades ou não conformidades.

10.1.8. A transparência nas ações e a documentação adequada de todas as etapas do processo contratual são essenciais para assegurar a integridade e a legalidade da contratação, protegendo os interesses públicos e garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18,§1º,XI da lei 14.133/21)

**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



11.1. No processo de aquisição de capacetes, destinado a atender as necessidades da Prefeitura de São Miguel do Guamá/PA, não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11.1.1. A natureza da contratação é de aquisição direta desses materiais, o que elimina a necessidade de contratar serviços ou outros insumos que sejam essenciais para a execução ou complementação do contrato principal.

11.1.2. Dessa forma, a Administração poderá focar exclusivamente na contratação dos materiais necessários, sem a exigência de contratações adicionais que envolvam serviços complementares ou interdependentes.

11.1.3. Isso simplifica o processo e assegura que todas as etapas da contratação estejam diretamente relacionadas com a aquisição e fornecimento dos materiais, evitando complexidades adicionais e garantindo uma gestão mais eficiente e direta do contrato.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art.18,§1º,XII da lei 14.133/21)

12.1. Na aquisição dos Capacetes, para atender às necessidades da Prefeitura de São Miguel do Guamá/PA, é essencial a execução dos trabalhos que serão desenvolvidos através do Gabinete do Prefeito.

12.1.1. Os impactos ambientais podem incluir a emissão de poluentes durante a fabricação e transporte dos materiais, o consumo excessivo de energia e recursos naturais, bem como a geração de resíduos e a necessidade de descarte adequado desses resíduos. Para mitigar esses impactos, várias estratégias podem ser implementadas.

12.1.2. Primeiramente, é importante exigir que os fornecedores de materiais adotem práticas de baixo consumo de energia e recursos durante a produção. A seleção de materiais com certificações ambientais, como aqueles que atendem a padrões de eficiência energética ou que são fabricados com processos sustentáveis, pode reduzir significativamente o impacto ambiental.

12.1.3. Além disso, priorizar materiais reciclados ou recicláveis contribui para a redução da demanda por novos recursos naturais e minimiza a geração de resíduos.

12.1.4. A logística reversa é outra medida crucial para a gestão ambiental. É recomendável estabelecer um plano para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos gerados durante



o uso dos materiais adquiridos. Isso inclui a implementação de sistemas para a coleta e destinação adequada de resíduos de construção, como sobras de materiais, embalagens e outros detritos.

12.1.5. A Administração deve trabalhar em conjunto com os fornecedores e empresas especializadas em gestão de resíduos para assegurar que esses materiais sejam reciclados ou tratados de maneira ambientalmente responsável.

12.1.6. Além disso, o controle sobre o transporte dos materiais pode ajudar a reduzir o impacto ambiental. Optar por fornecedores locais pode minimizar as emissões de poluentes associadas ao transporte e apoiar a economia local.

12.1.7. Também é importante garantir que o transporte dos materiais seja realizado de maneira eficiente, com a utilização de veículos que atendam a normas ambientais e práticas de logística que reduzam a pegada de carbono.

12.1.8. Essas medidas não apenas ajudam a proteger o meio ambiente, mas também promovem a sustentabilidade na gestão de recursos públicos, garantindo que os materiais adquiridos contribuam para o desenvolvimento sustentável da infraestrutura municipal.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art.18,§1º,XIII da lei 14.133/21)

13.1. Após uma análise aprofundada, concluímos que a contratação para a aquisição de Capacetes é plenamente adequada para atender às necessidades da Prefeitura de São Miguel do Guamá/PA.

13.1.1. A contratação está bem alinhada com os requisitos estabelecidos, refletindo a demanda específica para a implementação e manutenção das infraestruturas municipais.

13.1.2. A adequação da contratação foi verificada com base na análise das especificações técnicas dos materiais, que garantem que eles atendem às necessidades operacionais e técnicas do município.

13.1.3. Além disso, as medidas e práticas propostas, incluindo a consideração de impactos ambientais e a implementação de soluções para logística reversa e eficiência no consumo de recursos, asseguram que a aquisição não só satisfaz as exigências funcionais, mas também contribui para a sustentabilidade e gestão responsável dos recursos públicos.

**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



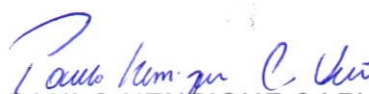
13.1.3. O processo de contratação foi estruturado para evitar a necessidade de contratações adicionais e interdependentes, simplificando a execução e garantindo um foco direto nas necessidades especificadas.

13.1.4. Este enfoque minimiza complexidades e facilita uma gestão eficiente do contrato, o que é essencial para a realização dos objetivos propostos de forma eficaz e econômica.

13.1.5. Portanto, o posicionamento conclusivo é favorável à Aquisição, pois ela se revela adequada para suprir as necessidades identificadas, com uma abordagem que promove tanto a eficiência na gestão pública quanto a responsabilidade ambiental.

13.1.6. A aquisição está bem fundamentada e preparada para proporcionar os benefícios esperados para a administração municipal, garantindo o atendimento eficaz e sustentável das demandas do município.

São Miguel do Guamá/PA, 27 de dezembro de 2024.


PAULO HENRIQUE CARVALHO VIEIRA

Secretário Municipal de Finanças